



LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

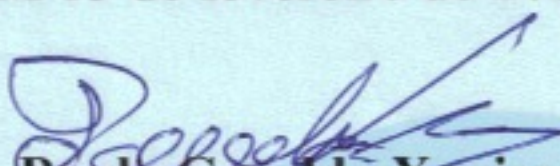
Art. 1º - O valor do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde fica fixado em R\$. 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 15 de fevereiro de 2008.**


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito